

**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

Resolução nº 10, de 12 de julho de 2013

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 2/2013/CPAED/CGAU/AGU e a Nota nº 12/2013/CPAED/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 419, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria CGAU nº 5, de 12 de janeiro de 2012, e pela Portaria CGAU nº 161, de 5 de julho de 2012, aprovado pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 672/2013, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 25 de junho de 2013, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.002012/2012-58, resolve:

Art. 1º Confirmar em caráter condicional, até o trânsito em julgado da sentença definitiva da Ação Ordinária nº 7910-44.2013.4.01.3400, no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Advogada da União Lorena Silva Gouveia, na condição “*sub judice*”, com conclusão do estágio confirmatório em 03.05.2013.

Art. 2º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, a Advogada da União Luana Pereira Ávila de Oliveira, com a conclusão do estágio confirmatório em 05.05.2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 11, de 12 de julho de 2013**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Parecer nº 3/2013/CPAED/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 419, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria CGAU nº 5, de 12 de janeiro de 2012 e pela Portaria CGAU nº 161, de 5 de julho de 2012, aprovado pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 674/2013, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 25 de junho de 2013, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que consta do Processo Administrativo nº 00406.002011/2012-11, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo I, desta resolução, observadas as datas de conclusão do estágio confirmatório, relativamente ao Parecer nº 3/2013/CPAED/CGAU/AGU e Processo nº 00406.002011/2012-11.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

## ANEXO I

Nº	NOME	FIM DO ESTÁGIO
1	DARIO CARNEVALLI DURIGAN	12/04/2013
2	ANDRE PETZHOLD DIAS	12/04/2013
3	LAERCIO VIEIRA MACHADO	15/04/2013
4	LIVIA CORREIA DE OLIVIERA CAVALCANTI CUNHA	12/04/2013
5	LUIS HERNANI OSORIO RANGEL	12/05/2013
6	NASHA QUEZADO COSTA DE SÁ CAVALCANTE	15/04/2013
7	EDMUNDO BELARMINO RIBEIRO DOS ANJOS	12/04/2013
8	DIOGO CAVALLI	12/04/2013
9	JULIANA GUIMARÃES SANTANA	12/04/2013
10	SAULO LINHARES DA ROCHA	12/04/2013
11	RODRIGO CESAR AGUIAR VIVAS	12/04/2013
12	PRISCILA BESSA RODRIGUES	12/04/2013
13	MARIA CAROLINA GOLIN DE OLIVEIRA LOPES	12/04/2013

**SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

Portaria nº 498, de 16 de julho de 2013

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.042, de 5 de julho de 2010, do Advogado-Geral da União,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, Parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Interministerial MF/AGU nº 517, de 22 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 214, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2012,

**CONSIDERANDO** o Concurso de Remoção ampla e por permuta dos membros da Carreira de Advogado da União, objeto do Edital AGU nº 1, de 25 de março de 2013, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10, de 27 de março de 2013, o resultado final divulgado pela Portaria AGU nº 148, de 13 de maio de 2013, e o que consta no Processo nº 00404.004323/2013-52, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o Advogado da União a seguir relacionado, a partir de **12 de junho de 2013**:

Nome	Matrícula Siape	Origem	Destino
FRANCO LUCIANO RANCAÑO DE AZEVEDO ROSA	1212642	Procuradoria-Regional da União da 2ª Região/Rio de Janeiro	Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RODRIGUES SILVA MELO